



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, GESTÃO DO PREFEITO RAFAEL MACHADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 17/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Conforme recomendado no Parecer Prévio nº 17/2023, fica determinado ao Chefe do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis que providencie o devido registro no Sistema APLIC das despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino – MDE, na marcação de despesa “1001000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 03 de dezembro de 2024

VANDERLEI MARCOS PULGA Assinado de forma digital por
BAIOTO:80536654115 VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.12.03 14:05:06 -04'00'

VEREADOR VANDERLEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 03/12/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
STELLA REGINA PYDD PILGER
Data: 03/12/2024 14:36:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STELLA REGINA PYDD PILGER
Secretária Legislativa Interina

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA		
SUPLENTE:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 938/2024	MULT VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ nº 45.034.406/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 27,5 M² DE DIVISÓRIAS E 02 (DUAS) PORTAS EM EUCATEX OU SIMILAR ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT..	03/03/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de veículo automotor, tipo SUV, modalidade MENOR PREÇO, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 016/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.016.616/0001-13	TIPO SUV, ZERO KM, COR BRANCA, ANO/MODELO MAIS ATUAL LANÇADO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PAINEL MULTIMÍDIA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM FREIAGEM AUTÔNOMA E ASSISTENTE DE PERMANÊNCIA NA FAIXA, MÍNIMO DE 4 AIRBAGS, COMBUSTÍVEL FLEX, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, AR CONDICIONADO CÓDIGO TCE: 00074767	01	R\$ 164.800,00	R\$ 164.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 164.800,00

Cáceres - MT, 02 de dezembro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 938/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MULT VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ nº 45.034.406/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 27,5 M² DE DIVISÓRIAS E 02 (DUAS) PORTAS EM EUCATEX OU SIMILAR ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.780,00 (OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

INÍCIO: 03/12/2024 **TÉRMINO:** 03/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, GESTÃO DO PREFEITO RAFAEL MACHADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 17/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Conforme recomendado no Parecer Prévio nº 17/2023, fica determinado ao Chefe do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis que providencie o devido registro no Sistema APLIC das despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino – MDE, na marcação de despesa "1001000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 03 de dezembro de 2024

VEREADOR VANDERLEI BAIOTO